



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
Estado de São Paulo

Processo n° 6473/2022

1º TERMO ADITIVO  
Contrato n° 29/2022

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS DE ARTE-EDUCADORES E OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6473/2022 - EDITAL N° 002/SECULT/2022.

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Departamento de Licitações e Contratos, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL** (doravante denominada "CONTRATANTE"), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representada por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, (devidamente qualificada no Termo de Ciência e Notificação), e por outro lado o **CONTRATADO (A)**, Representante Legal devidamente qualificado (a) no Termo de Ciência e Notificação, (doravante denominada "CONTRATADA"), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009 e pela Lei 8.666/1993 no que couber, e tendo em vista o que consta no Edital n° 002/SECULT/22, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

**DO ACRÉSCIMO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o Contrato n° 29/2022 para acrescer o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a **R\$ 900,00** (novecentos reais). 5

**DOS RECURSOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das verbas n°s:  
02.10.01.13.392.0450.1.060.3.3.90.36.00 - (6667-SECULT); 5

**DO EMBASAMENTO LEGAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente instrumento foi elaborado com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8666/93 da Lei de Licitações n° 8.666/93, bem como do Decreto n° 11.092/2017, artigo 1º, inciso I, devidamente 5



*Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*  
Estado de São Paulo

Processo nº 6473/2022


1º TERMO ADITIVO  
Contrato nº 29/2022

atualizados, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas por este termo.

DO FORO.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Foro competente para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente do presente instrumento é o Foro da comarca de São Caetano do Sul, com renúncia expressa qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, eu M.C.C. lavrei o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Thaís G. Anton Ribeiro 2) \_\_\_\_\_

OBS.: as testemunhas estão devidamente qualificadas no Termo de Ciência e Notificação.